



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3045 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fotografia, Registros e Mídia, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo CC3, **Gabriel Santos de Oliveira**, a contar de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir os conselheiros tutelares que estarão em férias no período de **06 de janeiro de 2025 a 19 de abril de 2025**, CONVOCA o candidato suplente **LUIZ CARLOS DUARTE** para se apresentar até o dia 22 de novembro de 2024, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 07 de novembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 44/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de locação de som volante e mini Trio Elétrico.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: 26.939.588 PAULO GUILHERME LIBERTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0840.2781300112.0640 3.3.90.39.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 5738-5739-5461.

Jacarezinho, PR, 06 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 24/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 312/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de som grande e médio porte para atender eventos do Município de Jacarezinho/PR

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 5725.

Jacarezinho, PR, 06 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada De Preços 22/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL NO ASSENTAMENTO COMPANHEIRO KENO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: MELCAS CONSTRUTORA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0810.1236100091.015 4.4.90.51.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 5740.

Jacarezinho, 06 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ATA DISPENSA LICITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 4.050/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONDAGEM A TRADO MANUAL OU MECÂNICA DA ESTRADA DA ÁGUA FEIA.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações do Município, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério menor preço, encaminhada pelos interessados via e-mail, nos termos da Lei 14.133/2021. Participaram deste procedimento os fornecedores com orçamentos anexos no processo:

JP CARRETERO CONSTRUTORA – ME – CNPJ 33.210.455/0001-90

Baggio & Ormeneze - Engenharia e Arquitetura LTDA - CNPJ: 21.867.697/0001-72

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.696.199 0001-56

Propostas enviadas por e-mail:

C9X ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - CNPJ: 53.957.071/0001-43

Baggio & Ormeneze - Engenharia e Arquitetura LTDA - CNPJ: 21.867.697/0001-72

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.696.199 0001-56

Valores cotados:

C9X ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA: R\$ 5.899,00 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais)

Baggio & Ormeneze - Engenharia e Arquitetura LTDA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)

Dessa forma considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa: **C9X ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**

O participante **C9X ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **53.957.071/0001-43**, fica convocado para encaminhar a documentação de habilitação, no prazo de 03 dias úteis, pelo e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br, nos termos do edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação.

Para constar a presente Ata, após a verificação ao atendimento da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada.

Os documentos estarão disponíveis no site:

<https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/Dispensa49>, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ana Paula Formágio
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3045 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 51/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Caio de Medeiros Coutinho, Cadastro Municipal nº 01.04.311.235.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4842 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Medeiros de Mello, 1100, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Eduardo Zarate Elias, Cadastro Municipal nº 01.04.06.59.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4843 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Eduardo Zarate Elias, Cadastro Municipal nº 01.04.06.69.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4844 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de novembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 52/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luciano Setti de Arruda, Cadastro Municipal nº 01.04.06.110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4838 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Lucas Moreira Fagá, Cadastro Municipal nº 01.04.06.130.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4839 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Oscar Antunes de Souza, Cadastro Municipal nº 01.04.06.49.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4840 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Loyde Lopes da Silva, Cadastro Municipal nº 01.06.20.118.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4841 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dona Aparecida, S/N, Jd. América, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de novembro de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3.803/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição um biodigestor de pequeno porte, dentro do Programa "Itaipu Mais que Energia".

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 13.528,23** (treze mil, quinhentos, vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Por Item**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia **29/10/2024**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **22/11/2024**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:00** Horas Do Dia **22/11/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **22/11/2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 07 novembro de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência, encerramos o certame **Pregão Eletrônico 90087/2024**, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21.

Jacarezinho, 07 de novembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3045 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412900072.026	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	5744		50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3045 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.031	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 511 – Taxas - Prestação de Serviços – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	642		8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			8.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.031	
		Material de Consumo – Fonte: 511 – Taxas - Prestação de Serviços – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	629		8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal